DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI.

REPARO DA VÁLVULA DE FREIO DE MÃO	G26/1969	1	FARJ	R$ 188,00	R$ 188,00
REPARO DA VÁLVULA PROTETORA	G26/1970	1	FARJ	R$ 211,67	R$ 211,67
RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA	G26/1971	2	SABO	R$ 98,00	R$ 196,00
RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	G26/1972	2	SABO	R$ 44,33	R$ 88,66
RETENTOR DA RODA TRASEIRA	G26/1973	2	SABO	R$ 60,33	R$ 120,66
ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	G26/1974	2	SKF	R$ 231,67	R$ 463,34
ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNA	G26/1975	2	SKF	R$ 280,00	R$ 560,00
ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	G26/1976	2	SKF	R$ 149,67	R$ 299,34
ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	G26/1977	2	SKF	R$ 188,00	R$ 376,00
SENSOR DE TEMPERATURA	G26/1978	1	MARFLEX	R$ 101,33	R$ 101,33
SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA	G26/1979	2	COFAP	R$ 201,33	R$ 402,66
SUPORTE DA MOLA TRASEIRA	G26/1980	2	COFAP	R$ 226,67	R$ 453,34
TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	G26/1981	1	DURAMETAL	R$ 833,00	R$ 833,00
TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	G26/1982	1	DURAMETAL	R$ 909,67	R$ 909,67
TERMINAIS DE DIREÇÃO	G26/1983	2	VIEMAR	R$ 188,00	R$ 376,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					**R$ 489.792,78**

3. VALIDADE DA ATA

3.1. O prazo de validade da ata de registro de preços **será de 12 (doze) doze meses,** incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993 e Art.12 do Decreto nº 7.892/2013.

4. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O MFS/PI, como órgão gerenciador do Registro de Preço, praticará todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços disciplinados no art.15 §3º da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013;

4.2. O Órgão Gerenciador por meio da CPL deverá acompanhar e gerir o Registro de Preços, cabendo às responsabilidades abaixo descritas:

4.2.1. Participar, quando necessário, de prévias reuniões com fornecedores, visando informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

4.2.2. Obedecer e controlar os quantitativos de contratação demandados pelo MFS/PI de acordo com o registrado na Ata de Registro de Preços;

4.2.3. O gerenciamento da Ata procedido pelo MFS/PI não elide nem diminui a responsabilidade da Contratada.

4.2.4. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.2.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos, serviços e preços registrados.

4.2.6. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

4.2.7. Definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes (se houver), contendo:

4.2.7.1. As formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível;

4.2.7.2. Definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável, a exemplo de ordem de serviço ou fornecimento de bens, aplicação de sanções administrativas, alteração de item registrado em Ata por modelo equivalente ou superior;

4.2.8. Instruir e responder, os pedidos de carona solicitados por meio do Subsistema - SISRP do portal de compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br/ no qual é incluída a Ata de Registro de Preço licitada pelo COMPRASNET.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es);

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. Por razão de interesse público; ou

5.8.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos;

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

6.3. A Ata de cadastro de reserva, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Francisco Santos/PI, 26 de agosto de 2022.

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474

Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474
Dados: 2022.08.26 11:53:19 -03'00'

LUIS JOSÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

JOSELY DE LIMA OLIVEIRA: 83681574391

Assinado digitalmente por JOSELY DE LIMA OLIVEIRA: 83681574391
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Picos - PI
Data: 2022.08.26 09:33:53 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

Lima & Carvalho Auto Peças LTDA - EPP
JOSELY DE LIMA OLIVEIRA
Representante Legal

Id:1518EAAE2AD17D59

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 039/2022.
Processo Administrativo Nº 040/2022.
Pregão Eletrônico Nº 024/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Santos - PI.

CONTRATANTE: Município de Francisco Santos – PI.

CONTRATADA: Melquisedeque Sousa de Brito - EPP, CNPJ: 35.895.965/0001-40 – IE/IM: 19.659.074-4, Endereço: Rua Coelho Rodrigues, nº 433, sala A, Bairro Centro, Picos-PI, CEP: 64.600-054; E-mail: graficabritomelqui@gmail.com; Fone (89) 3422-9695, no valor de R$ 454.615,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais, seiscentos e cinquenta reais), data da assinatura: 25/08/2022, fim da vigência: 25/08/2023. Espécie: Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo, menor preço valor por grupo. Signatários: Luís José de Barros – Prefeito Municipal, Melquisedeque Sousa de Brito – Representante da Empresa.

ICP Brasil
Carimbo do Tempo
Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.
IVC Instituto Verificador de Comunicação
Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.
ISSN International Standard Serial Number
Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.
*Estamos de acodo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18
www.diarioficialdosmunicipios.org